



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em
Geografia Licenciatura do
Campus Universitário Prof.
Alberto Carvalho.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos currículos

complementares dos cursos de graduação da UFS as atividades complementares, de caráter optativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatório e não obrigatório de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2019/CONEPE, que regulamenta a oferta de componentes curriculares de Tópicos ou Tópicos Especiais na Estrutura Curricular Complementar dos Cursos de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2022/CONEPE, que Regulamenta a inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção, visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. DENNIS CRYSTIAN SILVA**, ao analisar o Processo Nº 2895/2020-77;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do qual resultará o grau de Licenciado em Geografia.

Art. 2º O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura tem como:

- I. Objetivo Geral: formar profissionais capazes de pensar e trabalhar o espaço geográfico dispondo de referencial teórico e prático que lhes deem uma compreensão da totalidade dos processos responsáveis por sua produção e estimulem o desenvolvimento de uma consciência cidadã crítica e humanista, preparando o Licenciado em Geografia para exercer a prática docente na educação básica, mediante uma sólida formação nos conteúdos científicos e pedagógicos, com metodologia própria, incentivando o graduado a prosseguir na sua aprendizagem.
- II. Objetivos Específicos:

- a. promover a formação da consciência crítica, capaz de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e as situações novas decorrentes do avanço da ciência;
- b. assegurar uma sólida formação ao profissional de Geografia que garanta autonomia intelectual e prática para pensar/fazer da Geografia uma ciência capaz de ler o espaço-mundo nas diferentes escalas;
- c. identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Geografia;
- d. possibilitar ao Licenciado a apropriação de processos, procedimentos, metodologias e práticas pedagógicas investigativas e reflexivas, como requisito para mudanças na sala de aula;
- e. assegurar ao Licenciado em Geografia o desenvolvimento de pesquisas sobre o ensino de Geografia e a ciência geográfica;
- f. criar as condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de geografia e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g. desenvolver habilidades para o uso de diferentes linguagens iconográficas e instrumentais cartográficas e de geotecnologias para a representação da Terra;
- h. promover nos Licenciados a consciência socioambiental e o respeito à diversidade social e à biodiversidade com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, sem preconceitos ou estereótipos de qualquer natureza, e,
- i. possibilitar ao Licenciado em Geografia um engajamento político, habilitando-o a atuar na educação, a intervir na comunidade e comunicar-se com outros especialistas através da formação de equipes multidisciplinares, com propósitos de transformação social.

Art. 3º Como perfil, o Licenciado em Geografia deve:

- I. compreender a relação sociedade-natureza, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da geografia;
- II. dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- III. aplicar os conhecimentos da geografia na sua prática educativa no ensino fundamental e médio, e,
- IV. atuar de modo interdisciplinar, respeitando a diversidade sociocultural com base em atitudes e valores éticos no exercício da profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciado ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. De natureza geral:

- a. identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações dos conhecimentos;
- b. articular teoria e prática concernente aos processos responsáveis pela produção do espaço geográfico;
- c. analisar a dinâmica do espaço geográfico em diferentes escalas, conhecendo, elaborando e utilizando métodos, técnicas e recursos didáticos apropriados à

- transposição didática dos conhecimentos e saberes da Geografia;
- d. dominar e utilizar diferentes linguagens, entre elas, as novas tecnologias da informação, para produção e aplicação do conhecimento Geográfico;
 - e. propor e elaborar projetos de pesquisa, de ensino e atividades de campo referente à área de atuação da Geografia;
 - f. aplicar os conhecimentos adquiridos na formação acadêmica em contextos específicos tanto na sala de aula, quanto na resolução de situações-problema da realidade local sem perder de vista a totalidade das relações, e,
 - g. trabalhar em equipes multidisciplinares, com o propósito de desenvolver projetos a partir das demandas da comunidade.
 - h. De natureza específica:
 - i. identificar, descrever, compreender, analisar, representar os sistemas naturais e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;
 - j. selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
 - k. selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
 - l. dominar os conteúdos básicos que são objetos de aprendizagem nos níveis fundamental e médio, e,
 - m. selecionar e organizar o conhecimento geográfico adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem nos diferentes níveis de ensino.

Art. 5º O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período vespertino.

Art. 6º O Curso de Graduação em Geografia Licenciatura é ministrado com a carga horária total de 3.405 (três mil quatrocentas e cinco) horas, das quais 2.955 (duas mil novecentas e cinquenta e cinco) horas são de componentes curriculares obrigatórios, 240 (duzentas e quarenta) horas são de componentes curriculares optativos e 210 (duzentas e dez) horas são de Atividades Complementares de caráter obrigatório.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos, sendo 08 (oito) semestres o tempo padrão.

§2º O aluno poderá cursar um mínimo de 270 (duzentas e setenta) horas e um máximo de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas por semestre.

Art. 7º Da carga horária total do curso, 10,1% (dez vírgula um por cento) será dedicada à extensão, totalizando 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas, sendo estas distribuídas em componentes curriculares obrigatórios, 285 (duzentas e oitenta e cinco horas), e optativos, 60 (sessenta) horas.

Art. 8º A creditação dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativos de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do/da discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

Parágrafo único. É facultado ao discente solicitar ao Colegiado de Curso que as certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" sejam aproveitadas para creditação de carga horária de Atividades Complementares.

Art. 9º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura está organizada nos seguintes núcleos, conforme Anexo I da presente Resolução:

- I. Núcleo de Conteúdos Específicos: compreende os conteúdos referentes ao conhecimento geográfico, incluindo os componentes obrigatórios ofertados pelo curso;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais: compreende os conhecimentos essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício da profissão. Consta das atividades de Estágio Supervisionado desenvolvidas a partir do início da segunda metade do Curso, dos componentes de natureza prática e, ainda, dos conhecimentos que dão o suporte pedagógico para o exercício da docência, e,
- III. Núcleo de Conteúdos Complementares: os conteúdos complementares são aqueles necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia. Desse modo, compreende os componentes curriculares optativos, incluindo o Grupo de Optativas de Extensão, e as Atividades Complementares.

Art. 10. O currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura é formado por um Currículo Padrão, que contém os componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, incluindo os do grupo de optativas de extensão, conforme Anexo III.

§1º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, de acordo com a legislação vigente, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§2º No Ementário dos componentes curriculares do curso constam: código, nome, número de créditos; carga horária total, teórica e prática e pré-requisitos, conforme Anexo IV.

Art. 11. A Prática como Componente Curricular (PCC) é o conjunto de atividades ligadas à docência com o objetivo de propiciar ao aluno do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, conhecimentos relativos ao futuro ambiente profissional. Desta forma, a Prática como Componente Curricular, doravante PCC, é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Parágrafo único. A Prática como componente curricular será desenvolvida através dos componentes curriculares Cartografia Escolar, Prática de Ensino de Geografia Humana e Prática de Ensino de Geografia Física, Cartografia Básica, Geologia Geral, Climatologia Geral, Formação Territorial e Econômica do Brasil, Teoria Regional, Geomorfologia Estrutural, Geografia da População, Geografia Urbana, Geomorfologia Fluvial, Geografia Agrária, Geografia do Brasil, Geografia da América, Geografia Regional I, Geografia de Sergipe e Geografia Regional II.

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido através dos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II e III, correspondendo a um total de 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Estágio compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 13. As atividades complementares, de caráter obrigatório, totalizam a 210 (duzentas e dez) horas.

Parágrafo único. As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em Geografia Licenciatura compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 14. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um TCC como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único. As Normas Específicas do TCC do curso de Graduação em Geografia Licenciatura compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 15. A monitoria é contemplada com carga horária optativa pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 16. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura caberá ao Departamento/Colegiado do Curso.

§1º A avaliação do processo será realizada conforme definido no Projeto Pedagógico e no Programa de Autoavaliação Institucional.

§2º A autoavaliação do curso será feita mediante aplicação de questionário discente, reuniões semestrais de Colegiado específicas para avaliação docente e do curso, e realização de seminários pedagógicos de avaliação.

§3º A avaliação do processo ensino-aprendizagem será feita através da participação do aluno nas atividades propostas pelos docentes, da produção de textos acadêmicos, relatórios de estágio curricular e trabalhos de campo, elaboração e apresentação de material didático-pedagógico, seminários e provas.

Art. 17. A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ter como parâmetros os princípios da função social, a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando.

§1º A avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos.

§2º A avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências.

§3º A avaliação do processo ensino-aprendizagem dar-se-á conforme o disposto nas resoluções instituídas que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade, podendo ocorrer através de provas, trabalhos de pesquisa, seminários, relatórios sobre as atividades práticas, devendo obter nota maior ou igual a 5 (cinco) para efeito de aprovação nas disciplinas, conforme legislação vigente.

Art. 18. A autoavaliação do curso ocorrerá através de resultados de avaliações internas e externas que propiciem discussões coletivas, envolvendo professores e estudantes, voltadas para o (re)pensar de ações que contribuam na superação de dificuldades detectadas. Para tanto, serão oportunizadas:

- I. discussões semestrais dos resultados da avaliação dos docentes, realizada pelos discentes;
- II. discussões, no Colegiado, dos resultados das avaliações promovidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFS;
- III. Seminários, organizados pelo Colegiado, sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) visando informar e discutir os resultados gerais e do curso;
- IV. acompanhamento da evolução dos discentes mediante análise dos históricos escolares destes, e da análise dos dados provenientes do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e em seleções para ingresso em programas de Pós-Graduação na Área de Geografia e afins.

Art. 19. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência que compõe o Anexo VIII desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso de Geografia, reservando-se ao Colegiado o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados a carga horária obtida, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-

requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de cento e vinte dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso de Geografia.

Art. 20. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor no período letivo de 2023.1, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 104/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE

VALTER
JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:79927505
515

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2023.05.11 10:55:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
LICENCIATURA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Quadro 1 - Componentes Curriculares Obrigatórios – Carga Horária: 1.890 horas

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0128	Cartografia Básica	4	60
GEOI0059	Produção e Organização do Espaço Mundial	4	60
GEOI0081	Geologia Geral	4	60
GEOI0113	Climatologia Geral	4	60
GEOI0061	História do Pensamento Geográfico	6	90
GEOI0092	Cartografia Geográfica	6	90
GEOI0062	Teoria e Método em Geografia	4	60
GEOI0083	Biogeografia	4	60
GEOI0060	Formação Territorial e Econômica do Brasil	4	60
GEOI0124	Teoria Regional	4	60
GEOI0080	Geomorfologia Estrutural	4	60
GEOI0063	Geografia da População	4	60
GEOI0129	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	4	60
GEOI0064	Geografia Urbana	6	90
GEOI0114	Geomorfologia Fluvial	4	60
GEOI0065	Geografia Agrária	6	90
GEOI0074	Geomorfologia Climática	4	60
GEOI0095	Metodologia do Ensino em Geografia	4	60
GEOI0087	Geografia do Brasil	4	60
GEOI0066	Geografia Econômica	4	60
GEOI0115	Geomorfologia Costeira	4	60
GEOI0088	Geografia da América	4	60
GEOI0125	Geografia Regional I	4	60
GEOI0106	Pesquisa em Geografia	4	60
GEOI0084	Geografia de Sergipe	4	60
GEOI0067	Geografia Política I	4	60
GEOI0086	Geografia Regional II	4	60
GEOI0139	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	60
GEOI0140	Trabalho de Conclusão de Curso II	6	90

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 2 - Componentes Curriculares de caráter Prático – Carga Horária: 180 horas

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0131	Cartografia Escolar*	4	60
GEOI0132	Prática de Ensino de Geografia Física*	4	60
GEOI0079	Geomorfologia Fluvial e Hidrografia	4	60

GEOI0133	Prática de Ensino de Geografia Humana*
----------	--

Quadro 3 - Componentes Curriculares de Estágio - Carga Horária: 525 horas

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0136	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I	-	195
GEOI0137	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II	-	195
GEOI0138	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III	-	135

Quadro 4 - Componentes Curriculares Obrigatórios de outros Departamentos (Grupo de Disciplinas de Suporte Pedagógico) - Carga Horária: 360 horas

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
EDUI0127	Sociologia da Educação	4	60
EDUI0018	Legislação e Ensino	4	60
EDUI0126	Psicologia da Educação I	4	60
EDUI0128	Psicologia da Educação II	4	60
EDUI0050	Antropologia na Educação	4	60
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	4	60

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES**Quadro 5 - Componentes Curriculares de caráter Optativo - Carga Horária a ser integralizada: 180 horas**

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0107	Geografia e Movimentos Sociais	4	60
GEOI0075	Planejamento Geo-Ambiental	4	60
GEOI0126	Geografia do Nordeste	4	60
GEOI0108	Geografia Política II	4	60
GEOI0127	Geografia do Oriente Médio	4	60
GEOI0055	Geografia e Trabalho	4	60
GEOI0109	Relação Campo-Cidade	4	60
GEOI0056	Categorias de Análise da Geografia	4	60
GEOI0116	Hidrogeografia	4	60
GEOI0078	Geografia dos Recursos Naturais	4	60
GEOI0117	Pedologia	4	60
GEOI0110	Geografia dos Povos e Comunidades Tradicionais	4	60
GEOI0130	Leitura de Cartas	4	60
GEOI0118	Climatologia Tropical	4	60
GEOI0119	Geomorfologia Dinâmica	4	60
GEOI0120	Biogeografia da Conservação	4	60
GEOI0121	Prática em Cartografia de Paisagens	4	60
GEOI0134	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia I	4	60
GEOI0135	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia II	4	60
GEOI0111	Tópicos Especiais em Geografia Humana I	4	60
GEOI0112	Tópicos Especiais em Geografia Humana II	4	60
GEOI0122	Tópicos Especiais em Geografia Física I	4	60
GEOI0123	Tópicos Especiais em Geografia Física II	4	60
EDUI0123	Filosofia da Educação	4	60
EDUI0140	Métodos Qualitativos em Educação	4	60
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	5	75
EDUI0060	Educação e Movimentos Sociais	4	60
EDUI0080	Educação do Campo	5	75
EDUI0061	Trabalho e Educação	4	60
EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	4	60
EDUI0036	Política I	4	60
EDUI0037	Política II	4	60

EDUI0072	Didática	4	60
LETRI0063	Inglês Instrumental I	4	60
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	4	60
BIOI0157	Ecologia de Populações e de Comunidades	4	60
BIOI0187	Ecologia de Ecossistemas e da Paisagem	4	60

Quadro 6- Grupo de Optativas da Extensão – Carga Horária mínima: 60 horas

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0103	Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC	-	15
GEOI0142	Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC	-	15
GEOI0143	Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC	-	15
GEOI0144	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC	-	15
GEOI0145	Atividades de Extensão	-	15
GEOI0146	Atividades de Extensão	-	30
GEOI0147	Atividades de Extensão	-	45
GEOI0148	Atividades de Extensão	-	60
GEOI0104	UFS-Comunidade	-	30
GEOI0105	UFS-Comunidade	-	60
GEOI0149	Ações Complementares de Extensão - ACEX	-	30
GEOI0150	Ações Complementares de Extensão - ACEX	-	60

Quadro 7 - Atividades Complementares de caráter obrigatório e optativo

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total
GEOI0001	Atividades Complementares de Geografia	-	210
GEOI0141	Atividades Complementares Optativas de Geografia	-	30

LEGENDA: CR – Créditos
CH - Carga Horária

*** Componentes curriculares com caráter eminentemente prático**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO CARVALHO

Duração: de 08 a 12 semestres

Carga Horária Total: 3.405 horas

C.H. Obrigatória: 3.165 **Componentes Obrigatórios:** 2.955 horas **Atividades Complementares Obrigatórias:** 210 horas.

C.H. Optativa: 240 horas **Disciplinas:** 180 horas **Optativas de Extensão:** 60 horas

Carga Horária por semestre: **Mínima:** 270 h **Média:** 420 h **Máxima:** 435 h

Código	Componente Curricular	Tipo	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exercício	Extensão	
PRIMEIRO SEMESTRE								
GEOI0128	Cartografia Básica	Disciplina	4	60	45	10	5	-
GEOI0059	Produção e Organização do Espaço Mundial	Disciplina	4	60	60	-	-	-
GEOI0081	Geologia Geral	Disciplina	4	60	45	10	5	-
GEOI0113	Climatologia Geral	Disciplina	4	60	45	10	5	-
GEOI0061	História do Pensamento Geográfico	Disciplina	6	90	90	-	-	-
EDUI0127	Sociologia da Educação	Disciplina	4	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			26	390	345	30	15	
SEGUNDO SEMESTRE								
GEOI0092	Cartografia Geográfica	Disciplina	6	90	90	-	-	GEOI0128 (PRO)
GEOI0062	Teoria e Método em Geografia	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0061 (PRO)
GEOI0083	Biogeografia	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0113 (PRR)
GEOI0060	Formação Territorial e Econômica do Brasil	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0059 (PRR)
EDUI0018	Legislação e Ensino	Disciplina	4	60	45	15	-	-
EDUI0126	Psicologia da Educação I	Disciplina	4	60	60	-	-	-
SUBTOTAL			26	390	360	25	5	

TERCEIRO SEMESTRE								
GEOI0124	Teoria Regional	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0061 (PRR)
GEOI0080	Geomorfologia Estrutural	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0081 (PRO)
EDUI0128	Psicologia da Educação II	Disciplina	4	60	60	-	-	-
EDUI0050	Antropologia na Educação	Disciplina	4	60	60	-	-	-
GEOI0063	Geografia da População	Disciplina	4	60	45	10	5	-
GEOI0129	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0128 (PRR)
SUBTOTAL			24	360	315	30	15	
QUARTO SEMESTRE								
GEOI0064	Geografia Urbana	Disciplina	6	90	75	10	5	-
GEOI0114	Geomorfologia Fluvial	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0080 (PRR)
GEOI0065	Geografia Agrária	Disciplina	6	90	75	10	5	-
GEOI0095	Metodologia do Ensino em Geografia	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0061 (PRR)
GEOI0074	Geomorfologia Climática	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0080 (PRR)
SUBTOTAL			24	360	315	30	30	
QUINTO SEMESTRE								
GEOI0087	Geografia do Brasil	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0060 (PRR)
GEOI0066	Geografia Econômica	Disciplina	4	60	60	-	-	-
GEOI0115	Geomorfologia Costeira	Disciplina	4	60	60	-	-	-
GEOI0131	Cartografia Escolar*	Disciplina	4	60	-	30	30	-
GEOI0088	Geografia da América	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0059 (PRR)
GEOI0132	Prática de Ensino de Geografia Física*	Disciplina	4	60	-	30	30	GEOI0095 (PRO)
SUBTOTAL			24	360	210	80	70	
SEXTO SEMESTRE								
GEOI0136	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I	Atividade	-	195	-	150	45	GEOI0095 (PRO)
GEOI0125	Geografia Regional I	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0059 (PRR)
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	Disciplina	4	60	45	15	-	-
GEOI0106	Pesquisa em Geografia	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0062 (PRO)
GEOI0133	Prática de Ensino de Geografia Humana*	Disciplina	4	60	-	30	30	GEOI0095 (PRO)
SUBTOTAL			16	435	150	205	80	
SÉTIMO SEMESTRE								
GEOI0137	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II	Atividade	-	195	-	150	45	GEOI0136 (PRO)
GEOI0084	Geografia de Sergipe	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0060 (PRR)
GEOI0067	Geografia Política I	Disciplina	4	60	60	-	-	GEOI0061 (PRR)
GEOI0086	Geografia Regional II	Disciplina	4	60	45	10	5	GEOI0059 (PRR)
GEOI0139	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	60	60	-	-	GEOI0106 (PRO)
SUBTOTAL			12	435	210	205	55	

OITAVO SEMESTRE								
GEOI0138	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III	Atividade	-	135	-	105	30	GEO0136 (PRO)
GEOI0140	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	90	90	-	-	GEOI0139 (PRO)
SUBTOTAL			-	225	90	105	30	
GEOI0001	Atividades Complementares de Geografia	Atividade	-	210	210	-	-	-
TOTAL			152	3.165	2.475	710	285 **	

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório
(PRR): Pré-requisito Recomendativo

**As 345 horas de extensão completam-se com 60 horas de atividades do Grupo de Optativas de Extensão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



**RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE
ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

Código	Componente Curricular	Crédito	Carga Horária		Carga Horária Prática		Pré-requisito
			Total	Teórica	Exercício	Extensão	
GEOI0055	Geografia e Trabalho	4	60	60	-	-	-
GEOI0056	Categorias de Análise da Geografia	4	60	60	-	-	-
GEOI0075	Planejamento Geo-Ambiental	4	60	60	-	-	-
GEOI0078	Geografia dos Recursos Naturais	4	60	60	-	-	-
GEOI0107	Geografia e Movimentos Sociais	4	60	60	-	-	-
GEOI0108	Geografia Política II	4	60	60	-	-	-
GEOI0109	Relação Campo-Cidade	4	60	60	-	-	-
GEOI0110	Geografia dos Povos e Comunidades Tradicionais	4	60	60	-	-	-
GEOI0111	Tópicos Especiais em Geografia Humana I	4	60	60	-	-	-
GEOI0112	Tópicos Especiais em Geografia Humana II	4	60	60	-	-	-
GEOI0116	Hidrogeografia	4	60	60	-	-	-
GEOI0117	Pedologia	4	60	60	-	-	-
GEOI0118	Climatologia Tropical	4	60	60	-	-	-
GEOI0119	Geomorfologia Dinâmica	4	60	60	-	-	-
GEOI0120	Biogeografia da Conservação	4	60	60	-	-	-
GEOI0121	Prática em Cartografia de Paisagens	4	60	60	-	-	-
GEOI0122	Tópicos Especiais em Geografia Física I	4	60	60	-	-	-
GEOI0123	Tópicos Especiais em Geografia Física II	4	60	60	-	-	-
GEOI0126	Geografia do Nordeste	4	60	60	-	-	-
GEOI0127	Geografia do Oriente Médio	4	60	60	-	-	-
GEOI0130	Leitura de Cartas	4	60	60	-	-	-
GEOI0134	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia I	4	60	60	-	-	-
GEOI0135	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia II	4	60	60	-	-	-
EDUI0036	Política I	4	60	60	-	-	-

EDUI0037	Política II	4	60	60	-	-	-
EDUI0060	Educação e Movimentos Sociais	4	60	60	-	-	-
EDUI0061	Trabalho e Educação	4	60	60	-	-	-
EDUI0072	Didática	4	60	45	15	-	-
EDUI0080	Educação do Campo	5	75	60	15	-	-
EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	4	60	60	-	-	-
EDUI0123	Filosofia da Educação	4	60	60	-	-	-
EDUI0140	Métodos Qualitativos em Educação	4	60	60	-	-	-
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	5	75	60	15	-	-
LETRI0063	Inglês Instrumental I	4	60	60	-	-	-
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	4	60	45	-	15	-
BIOI0157	Ecologia de Populações e de Comunidades	4	60	30	30	-	-
BIOI0187	Ecologia de Ecossistemas e da Paisagem	4	60	30	30	-	BIOI0157(PRR)
GEOI0141	Atividades Complementares Optativas de Geografia	-	30	30	-	-	-

GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO - Carga horária a ser integralizada: 60 horas

Código	Componente Curricular	Crédito	Carga Horária		Carga Horária Prática		Pré-requisito
			Total	Teórica	Exercício	Extensão	
GEOI0103	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15	-	-	15	-
GEOI0142	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15	-	-	15	-
GEOI0143	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15	-	-	15	-
GEOI0144	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC	-	15	-	-	15	-
GEOI0145	Atividades de Extensão	-	15	-	-	15	-
GEOI0146	Atividades de Extensão	-	30	-	-	30	-
GEOI0147	Atividades de Extensão	-	45	-	-	45	-
GEOI0148	Atividades de Extensão	-	60	-	-	60	-
GEOI0149	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30	-	-	30	-
GEOI0150	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60	-	-	60	-
GEOI0104	UFS – Comunidade	-	30	-	-	30	-
GEOI0105	UFS – Comunidade	-	60	-	-	60	-
MONITORIAS							
DAA006	Monitoria I	-	30	-	-	30	-
DAA007	Monitoria II	-	30	-	-	30	-
DAA008	Monitoria III	-	30	-	-	30	-
DAA009	Monitoria IV	-	30	-	-	30	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA LICENCIATURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO
CARVALHO**

**1. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

GEOI0128 - CARTOGRAFIA BÁSICA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: História da cartografia: evolução, diversificação e perspectivas atuais. Os elementos básicos para a representação terrestre, rumo e azimuth, projeções, escalas, coordenadas geográficas, simbologias e convenções. Análise e mensuração em documentos topográficos. Construção de perfis topográficos. Aplicação dos conhecimentos e procedimentos cartográficos ao exercício da docência da cartografia no Ensino Básico. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0059 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Modos de produção e o espaço geográfico. Divisão regional e internacional do trabalho. Colonialismo e Neocolonialismo. Geopolítica e economia do pós-guerra: do mundo bipolar aos dias atuais. A produção mundial do espaço no Ensino de Geografia.

GEOI0081 - GEOLOGIA GERAL

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de geologia. Geologia Histórica. Estrutura e composição da Terra. Tectônica de placas. Rochas e minerais. Processos de intemperismo desenvolvidos nas interfaces do Sistema Terra (geosfera, atmosfera, hidrosfera, biosfera e antroposfera). Formação e distribuição dos recursos geológicos do Brasil. Aplicação dos conhecimentos e procedimentos geológicos ao exercício da docência. Atividades lúdico-práticas no ensino da Geologia para Educação Básica. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0113 - CLIMATOLOGIA GERAL

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Climatologia e Meteorologia. Atmosfera, elementos e fatores do clima. Estações meteorológicas e instrumental meteorológico. Cartas sinóticas e satélites meteorológicos. Dinâmica atmosférica. Escalas em Climatologia. A dinâmica climática e classificações. O clima e a sociedade. O estudo do clima na educação básica. Aplicação dos conhecimentos e procedimentos climatológicos ao exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0061 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO

CH: 90h CR: 6 CH Teórica: 90h CH Prática: - Pré-Requisito: -

Ementa: A Geografia entre a Antiguidade e a Modernidade. Renovação da Geografia no mundo. História do Pensamento Geográfico no Brasil. Formação de consciência geográfica.

GEOI0092 - CARTOGRAFIA GEOGRÁFICA**CH: 90h CR: 6 CH Teórica: 90h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A cartografia enquanto linguagem e técnica de análise geográfica. A elaboração cartográfica: exigências da carta temática, conteúdo gráfico e verbal dos mapas. O simbolismo cartográfico. O tratamento estatístico dos dados geográficos: valores centrais, medidas de dispersão e sua aplicação. Métodos de elaboração cartográfica. Construção de representações gráficas digitais e analógicas. A cartografia geográfica no Ensino Básico.

GEOI0062 - TEORIA E MÉTODO EM GEOGRAFIA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0061(PRO)**

Ementa: Fundamentos de teoria e método da ciência. Métodos na ciência Geográfica. A produção de categorias e conceitos. Mudanças no temário geográfico.

GEOI0083 - BIOGEOGRAFIA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0113(PRR)**

Ementa: Desenvolvimento histórico do conhecimento biogeográfico. Processo biogeográficos fundamentais. História evolutiva e biotas. Organizações e tipologias espaciais. Biogeografia Ecológica. Teorias biogeográficas. Biogeografia e Ecologia da Paisagem. Biogeografia da Conservação. Mudanças climáticas globais e impactos na biodiversidade, processos ecológicos e interações antrópicas e ecossistêmicas. Elementos de Biogeografia Cultural: justiça socioambiental, relações étnico-raciais, Racismo Ambiental e Educação Ambiental. Métodos e técnicas biogeográficas. Prática em trabalho de campo.

GEOI0060 - FORMAÇÃO TERRITORIAL E ECONÔMICA DO BRASIL**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15 Pré-Requisito: GEOI0059(PRR)**

Ementa: Expansão colonial europeia e apropriação da América. Capitalismo, Estado e sociedade na produção histórica do território brasileiro. Industrialização, autoritarismo e democracia no Brasil. Reestruturação produtiva e contradições socioespaciais contemporâneas. Formação territorial para sala de aula: políticas públicas, natureza e povos afrodescendentes, indígenas e quilombolas na formação do Brasil. Metodologias para o aprendizado da constituição do território: recursos audiovisuais, maquetes, cartografia social e a utilização desses recursos pedagógicos em atividades extensionistas na Educação Básica.

GEOI0124 - TEORIA REGIONAL**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15 Pré-Requisito: GEOI0061(PRR)**

Ementa: A região no pensamento geográfico. A questão regional. A análise regional contemporânea. Estado, políticas públicas e o debate sobre desenvolvimento. Desenvolvimento de experiências de regionalização no exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade. Desenvolvimento de experiências de regionalização no exercício da docência.

GEOI0080 - GEOMORFOLOGIA ESTRUTURAL**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15 Pré-Requisito: GEOI0081(PRO)**

Ementa: Introdução à Geomorfologia e Teorias Geomorfológicas. Elementos endógenos na formação do relevo. As Morfoestruturas como fundamento da evolução das paisagens. Relevo Desenvolvido em Estruturas Falhadas, Dobradas e Litologias particulares. Grandes Unidades Geotectônicas. O estudo do relevo mundial e brasileiro na educação básica. Aplicação dos conhecimentos e procedimentos geomorfológicos ao exercício da docência. O estudo do relevo na educação básica: abordagens teóricas e procedimentos práticos.

GEOI0063 - GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15 Pré-Requisito: -**

Ementa: Teorias da dinâmica populacional e indicadores demográficos. Evolução, situação atual e projeções da população mundial. A questão demográfica no contexto da globalização. A dinâmica da população brasileira. População e meio ambiente. A geografia da população e o ensino de geografia. Aplicação dos conhecimentos demográficos para o exercício da docência. Desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0129 - SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0128 (PRR)

Ementa: Introdução ao Sensoriamento Remoto. Histórico; Conceitos; Aplicações. Princípios Físicos de Sensoriamento Remoto, Radiação Eletromagnética (Rem), Espectro Eletromagnético, Interação Rem - Superfície Terrestre - Atmosfera. Comportamento Espectral de Alvos. Técnicas de Sensoriamento Remoto e de Sistemas de Informação Geográficas e sua aplicação na Geografia. Tipos de aquisição de dados, tipos de dados (Raster e Vetor). Uso de Softwares para elaboração leitura, análise e interpretação de mapas e gráficos.

GEOI0064 - GEOGRAFIA URBANA

CH: 90h CR: 6 CH Teórica: 75h CH Prática: 15h Pré-Requisito:-

Ementa: Origem da cidade e do processo de urbanização. Urbanização e industrialização. O espaço intra-urbano: morfologia e processos. A rede urbana. Urbanização brasileira. Metrôpoles, cidades médias e cidades pequenas. Relações urbano-rural. Aplicação dos conhecimentos sobre a cidade ao exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0114 - GEOMORFOLOGIA FLUVIAL

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0080 (PRR)

Ementa: Processos da dinâmica dos canais naturais. Geometria hidráulica. Fluxo, transporte fluvial e seus reflexos na paisagem. Tipologia dos canais fluviais. Subambientes fluviais. Análise do perfil longitudinal dos rios. Formas de relevo resultantes da dinâmica fluvial e o ensino na educação básica. Aplicação dos conhecimentos e procedimentos da geomorfologia fluvial ao exercício da docência. O uso de metodologias e práticas no ensino crítico da água: construção de maquetes, mapas e de atividades lúdicas.

GEOI0065 - GEOGRAFIA AGRÁRIA

CH: 90h CR: 6 CH Teórica: 75h CH Prática: 15h Pré-Requisito:-

Ementa: Questões teórico-metodológicas da Geografia Agrária. A expansão do capitalismo no campo e a Renda da Terra. Transformações recentes no espaço rural brasileiro. Estrutura agrária, conflitos sociais e reforma agrária. Experiências sobre a reprodução da vida no campo voltadas à prática do ensino da Geografia Agrária. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0074 - GEOMORFOLOGIA CLIMÁTICA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0080 (PRR)

Ementa: Introdução a Geomorfologia climática; Principais Sistemas Erosivos Intertropicais: Zona Equatorial e Tropical; Sistemas de Erosão Desértico e Subdesértico. Sistemas de Erosão Glacial e Periglacial; Denudação e estrutura superficial da paisagem; sistemas Morfogenéticos e Morfogênese da paisagem; Domínios Morfoclimáticos do Brasil.

GEOI0095 - METODOLOGIA DO ENSINO EM GEOGRAFIA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0061 (PRR)

Ementa: Gestão e política educacional da Educação Básica. Reformas educacionais. Legislação educacional e suas implicações. Política educacional e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Formação do professor e ensino de Geografia; currículo e conhecimento geográfico para a educação básica; planejamento de ensino e práticas metodológicas; livro didático de Geografia.

GEOI0087 - GEOGRAFIA DO BRASIL

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0060 (PRR)

Ementa: Relação sociedade-natureza na formação do território brasileiro. IBGE e Regionalizações do Brasil. Domínios morfoclimáticos brasileiros e aspectos integrados da paisagem. Industrialização, urbanização e transportes. Dinâmica populacional e fluxos migratórios. Matrizes energéticas. Estado e políticas de desenvolvimento (regional, territorial e local). O Brasil no contexto da economia globalizada

e a divisão territorial do trabalho. A Geografia do Brasil na sala de aula para formação crítica e cidadã. Metodologias para o ensino de Geografia do Brasil na Educação Básica.

GEOI0066 - GEOGRAFIA ECONÔMICA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -

Ementa: Fases do capitalismo. Imperialismo e suas formas históricas. Fordismo-Taylorismo e Keynesianismo. Mundialização financeira, Toyotismo e Neoliberalismo. Desdobramentos da crise econômica na periferia capitalista e no Brasil no século XXI.

GEOI0115 - GEOMORFOLOGIA COSTEIRA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -

Ementa: A importância das áreas costeiras. Origens, características e modos de ação dos processos marinhos: marés, ondas e correntes. A dinâmica ambiental das áreas costeiras: formas e processos. Delimitação das áreas costeiras. Variações do nível do mar. O relevo submarino. Classificação das paisagens litorâneas. Conflitos socioambientais costeiros.

GEOI0131 - CARTOGRAFIA ESCOLAR

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: -

Ementa: A Cartografia nas políticas de ensino. Alfabetização cartográfica. A cartografia como recurso metodológico. O ensino da cartografia e as novas tecnologias. A cartografia no livro didático. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.

GEOI0088 - GEOGRAFIA DA AMÉRICA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0059 (PRR)

Ementa: A América e sua inserção no sistema mundo moderno-colonial. Aspectos integrados da paisagem da América. A organização do espaço no período colonial. Os processos de independência e a formação dos Estados. Formação do império estadunidense. O Estado oligárquico, populista, ditatorial e neoliberal na América. Os conflitos territoriais e ambientais no continente americano. O continente americano no ensino de geografia e no livro didático. Aplicação dos conteúdos ao exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade. O continente americano no ensino de geografia e no livro didático.

GEOI0132 - PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA FÍSICA

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: GEOI0095 (PRO)

Ementa: Geografia como ciência e como conhecimento escolar. Abordagem de temas de Geografia Física nos livros didáticos e currículos das redes de ensino. Práticas e dinâmicas voltadas para o ensino e didática docente. Práticas e dinâmicas voltadas para o ensino e didática docente no âmbito da Educação Especial.

GEOI0136 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA I

CH: 195h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 195h Pré-Requisito: GEOI0095 (PRO)

Ementa: Formação de professores e concepções de estágio. Projeto Pedagógico, observação e realidade escolar. Elaboração de projetos de ensino em espaços escolares e/ou não escolares.

GEOI0125 - GEOGRAFIA REGIONAL I

CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0059 (PRR)

Ementa: A África e a Ásia pré-coloniais e sua inserção no sistema mundo moderno-colonial. Aspectos integrados da paisagem da África e Ásia. A dominação imperialista no continente africano e asiático. Escravidão e racismo. Os processos de descolonização, organização econômica e conflitos territoriais. Dominação externa e políticas das instituições supranacionais. A influência africana na formação da sociedade brasileira. África e Ásia no ensino de geografia e no livro didático. Aplicação dos conteúdos ao exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade. África e Ásia no ensino de geografia e no livro didático. Aplicação dos conteúdos ao exercício da docência na perspectiva da educação étnico-racial.

GEOI0106 - PESQUISA EM GEOGRAFIA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: GEOI0062 (PRO)****Ementa:** Ciência e pesquisa geográfica. Diversidade metodológica; técnicas de pesquisa; temas geográficos; trabalho científico e a estruturação do projeto de pesquisa. Projeto de pesquisa e escolha do tema. Ética e pesquisa.**GEOI0133 - PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA HUMANA****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: GEOI0095 (PRO)****Ementa:** Geografia como ciência e como conhecimento escolar. Abordagem de temas de Geografia Humana nos livros didáticos e nos currículos das redes de ensino. Práticas e dinâmicas voltadas para o ensino e didática docente. Práticas e dinâmicas voltadas para o ensino e didática docente no âmbito da Educação Especial.**GEOI0137 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA II****CH: 195h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 195h Pré-Requisito: GEOI0136 (PRO)****Ementa:** Planejamento/Execução de atividades de docência nas séries do Ensino Fundamental; Execução de Projeto de Ensino.**GEOI0084 - GEOGRAFIA DE SERGIPE****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0060 (PRR)****Ementa:** Sergipe: formação territorial e a (des)ocupação, aspectos integrados da paisagem e organização econômica. Regionalizações e diversidades territoriais. Sergipe na Divisão Territorial do Trabalho. Contradições agrárias e urbanas em Sergipe. Dimensões teóricas e práticas para a Geografia de Sergipe em sala de aula. Práticas voltadas para a Educação Básica: a Geografia sergipana dentro da realidade concreta do alunado.**GEOI0067 - GEOGRAFIA POLÍTICA I****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0061 (PRR)****Ementa:** Geografia política, espaço e poder; Estado-nação, nacionalismo e globalização; o Estado-nação brasileiro, federalismo e poderes locais; Estados nacionais contemporâneos, poder das finanças e neoliberalismo.**GEOI0086 - GEOGRAFIA REGIONAL II****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: GEOI0059 (PRR)****Ementa:** A formação dos estados nacionais imperialistas; Aspectos integrados da paisagem da Europa. O expansionismo europeu na Ásia. Conflitos territoriais na Europa e na Ásia. A influência do Japão e da China na economia mundial. O continente europeu no ensino de geografia e no livro didático. Aplicação dos conteúdos ao exercício da docência. Relação teoria-prática na formação docente e desenvolvimento de experiências interativas com a comunidade.**GEOI0139 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0106 (PRO)****Ementa:** Orientar o planejamento e a execução de um trabalho final do Curso de Graduação, em função da opção do aluno por um tema, respeitando a pluralidade de formatos de trabalhos, segundo habilidades diversas. Realizar, através da opção feita e de acordo com suas especificidades, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida, detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados, realização de pesquisa de campo para o levantamento e análise de dados. Desenvolver e aprimorar o domínio da linguagem técnico-científica, em especial, da leitura e escrita de textos acadêmicos. Aprimorar a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).**GEOI0138 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA III****CH: 135h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 135h Pré-Requisito: GEOI0136 (PRO)****Ementa:** Planejamento/Execução de atividades de docência nas séries do Ensino Médio.

GEOI0140 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**CH: 90h CR: 6 CH Teórica: 90h CH Prática: - Pré-Requisito: GEOI0139 (PRO)**

Ementa: Desenvolver atividades de pesquisa fundamentais para a atuação como geógrafo-professor. Aprimorar o Domínio da linguagem técnico-científica e da escrita de textos acadêmicos. Aprofundar o domínio teórico-conceitual da Geografia, em suas diferentes perspectivas. Ampliar o domínio e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na pesquisa e no ensino. Realizar, através da opção feita e de acordo com suas especificidades, interpretação e discussão dos resultados, de acordo com os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final; apresentação à Banca Examinadora.

GEOI0001 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GEOGRAFIA**CH: 210h CR: - CH Teórica: 210h CH Prática: - Pré-Requisito:**

Ementa: Atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Geografia.

2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**EDUI0127 – SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Origens histórico-sociais da Sociologia; Objeto e método de autores clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Relação educação e sociedade; desenvolvimento da Sociologia da Educação no Brasil. Educação e temas contemporâneos: relação do humano com o meio ambiente, pluralidade cultural e questão global/local.

EDUI0018 - LEGISLAÇÃO E ENSINO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 30h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -**

Ementa: Relação entre estado, sociedade e educação. Sistema educacional nos diferentes períodos históricos no Brasil. Política educacional no Brasil contemporâneo: legislação e programas. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação. Educação no processo de constituição da sociedade brasileira e a democratização do ensino. Alterações na organização social e seus reflexos na organização do trabalho pedagógico da escola. A escola como cultura organizacional.

EDUI0126 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Conceitos e teorias psicológicas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas e manifestações do desenvolvimento sociocognitivo ao longo do ciclo vital; desenvolvimento humano e suas dimensões física, motora, emocional, cognitiva, social e moral. Contextos de desenvolvimento: das relações entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sócio-culturais-institucionais de existência. A Psicologia do Desenvolvimento em suas relações com o conceito de evolução e com o processo de biologização do mundo; implicações político-éticas do marcador social “faixa etária”.

EDUI0128 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Das teses inatistas e ambientalistas para uma perspectiva interacionista de aprendizagem humana: conceitos e teorias psicológicas. Teorias interacionistas e prática pedagógica problematizadora. Aprendizagem e suas relações com os processos de ensino: políticas cognitivas e educacionais: da “transmissão de informações” para uma sala de aula como laboratório de experimentações, espaço de invenção de si, do mundo e de conhecimentos. Questões contemporâneas: dificuldades e potencialidades para a aprendizagem na escola; dificuldades de aprendizagem na sala de aula: problematização da tendência de patologização/medicalização do não-aprender; aprendizagem e outros modos de fazer-pensar avaliação: sobre o acompanhamento dos processos de aprendizagem. Pedagogias e aprendizagens entre igualdade, diversidade e diferença.

EDUI0083 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -**

Ementa: Fundamentos históricos e sociológicos de inserção do surdo em sociedade; políticas de Educação para surdos; Legislação/políticas públicas para a área da surdez e demais deficiências; Status da Língua de Sinais Brasileira; Cultura e identidade surdas; Organização linguística da Libras: morfologia, sintaxe e semântica; vocabulário básico para uso no cotidiano.

EDUI0050 - ANTROPOLOGIA NA EDUCAÇÃO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Antropologia, estudo da cultura e educação. Pesquisa antropológica: trabalho de campo etnográfico. Contribuições da Antropologia no Brasil. Escola, cultura e conhecimento. Direitos humanos, multiculturalismo e diversidade. Desenvolvimento de ação extensionista de caráter científico-cultural.

3. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**GEOI0107 - GEOGRAFIA E MOVIMENTOS SOCIAIS****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Aspectos teóricos dos movimentos sociais. O debate sobre os Movimentos sociais na Geografia. Movimentos sociais na América Latina e no Brasil. Frentes de luta dos movimentos sociais rurais e urbanos.

GEOI0075 - PLANEJAMENTO GEO-AMBIENTAL**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Meio ambiente. Ecossistema. Estudos de impacto ambiental. Inventário e gestão ambiental. Metodologias utilizadas em estudos ambientais. Legislação Ambiental. Zoneamento Geoambiental.

GEOI0126 - GEOGRAFIA DO NORDESTE**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Formação territorial do Nordeste. O Nordeste na Divisão Territorial do Trabalho. O Nordeste e a questão regional: regionalismo e classes sociais. O Nordeste na globalização e as políticas territoriais. Lutas sociais no Nordeste.

GEOI0108 – GEOGRAFIA POLÍTICA II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Poder e sociedade civil na conformação da política. Conflitos territoriais e lutas emancipatórias. Democracia e dominação no Brasil.

GEOI0127 - GEOGRAFIA DO ORIENTE MÉDIO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Formação territorial do Oriente Médio. Fundamentos políticos e religiosos dos conflitos na região. Influência das grandes potências nos conflitos territoriais.

GEOI0055 - GEOGRAFIA E TRABALHO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Dimensão histórico-ontológica do trabalho. Das formas societárias de trabalho ao mundo do trabalho capitalista. Estado de Bem-Estar Social e estatuto do trabalho. Crise estrutural, Neoliberalismo e reestruturação produtiva. A classe trabalhadora e centralidade do trabalho atuais. O trabalho na Educação Básica.

GEOI0109 - RELAÇÃO CAMPO-CIDADE**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Campo e cidade como unidade dialética. O campo e a cidade no processo de urbanização. Transformações contemporâneas no campo e na cidade.

GEOI0056 - CATEGORIAS DE ANÁLISE DA GEOGRAFIA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** As principais categorias de análise nos estudos geográficos. Temáticas emergentes na Geografia.**GEOI0116 – HIDROGEOGRAFIA****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Introdução ao estudo da Hidrogeografia. Hidrologia subterrânea e de superfície. Sistemas de drenagens superficiais: concepções de bacias hidrográficas. Bacias hidrográficas brasileiras. Regimes fluviais. Morfometria fluvial. Padrões de drenagem. Geopolítica da água. O estudo dos recursos hídricos na formação de professores.**GEOI0078 - GEOGRAFIA DOS RECURSOS NATURAIS****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** O conceito de natureza na história. Apropriação e usos da natureza. A geografia e o conceito de meio ambiente. Tecnologia, natureza e meio ambiente. Principais recursos naturais. Valoração econômica e conflitos por Recursos Naturais. Problemas ambientais no campo e na cidade. Políticas ambientais e movimentos ecológicos. Prática em trabalho de campo.**GEOI0117 - PEDOLOGIA****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Introdução a Pedologia; Conceitos de solo e fatores de formação; Intemperismo e Pedogênese; Composição do solo; Geomorfologia Pedológica; Sistema de Catena dos solos; Fatores ambientais responsáveis pela distribuição geográfica dos solos no mundo e no Brasil; Uso e ocupação das Terras, degradação/conservação.**GEOI0110 - GEOGRAFIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Conceituação e legislações relacionadas. Papel dos povos e comunidades tradicionais na produção social do espaço em diversas escalas geográficas. Comunidades tradicionais e seus territórios: agendas e organização social. Povos e comunidade tradicionais no ensino da Geografia.**GEOI0130 - LEITURA DE CARTAS****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Problemas geométricos e físicos da fotografia aérea vertical. O exame estereoscópico das fotografias aéreas verticais: percepção e restituição do terreno. A interpretação das fotografias aéreas. Leitura, análise e interpretação de cartas topográficas. Leitura, análise e interpretação dos documentos temáticos relativos aos principais temas físicos, humanos e econômicos.**GEOI0118 - CLIMATOLOGIA TROPICAL****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Estudar a formação e evolução dos fenômenos meteorológicos que ocorrem na Região Tropical, Padrões climatológicos, ciclo anual e sazonal global e regional (para o Nordeste Brasileiro) e mecanismos associados. Circulação troposférica e convecção tropical. Distúrbios Ondulatórios de Leste; Ondas estacionárias. El Niño, La Niña suas Teleconexões e variabilidade climática utilizando os conceitos das leis da termodinâmica e dinâmica da atmosfera bem como sua interface com as questões socioambientais.**GEOI0119 - GEOMORFOLOGIA DINÂMICA****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Estudo dos processos de desnudação da superfície terrestre e os seus mecanismos envolvidos. Correlação entre os fatores ambientais que facilitam ou dificultam a ocorrência desses processos, sua magnitude e frequência. Interpretação dos elementos da paisagem tropical através de observação e associação desses elementos com o tipo de processo dominante, ou conjunto de processos, e de seus ambientes de ocorrência. Análise das formas de relevo atuais, tendo como base as principais teorias de evolução das paisagens, em especial as tropicais.

GEOI0120 - BIOGEOGRAFIA DA CONSERVAÇÃO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Conceito, objetivos e valores. Padrões de distribuição e processos para o planejamento e manejo de Áreas Protegidas. Composição e função do ecossistema. Estimativa e Mapeamento da Biodiversidade. Planejamento da conservação. A teoria do equilíbrio insular e o planejamento ambiental; Conservação da Natureza e a Política Nacional de Meio Ambiente. Legislação ambiental básica aplicada aos aspectos biogeográficos. Invasões biológicas e homogeneização da fauna e flora. Biogeografia Cultural. Mecanismos Biogeográficos em agroecossistemas. Identidades da Educação Ambiental (EA) e construção de sociedades sustentáveis. Justiça ambiental. Prática em trabalho de campo.

GEOI0121 - PRÁTICA EM CARTOGRAFIA DE PAISAGENS**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: O papel do trabalho de campo no ensino e na pesquisa em Geografia Física. Elaboração do projeto em trabalho de campo. Elaboração do Roteiro de trabalho de campo. Coleta de dados, representação cartográfica e análise do espaço geográfico.

GEOI0134 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE GEOGRAFIA I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0135 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE GEOGRAFIA II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0111 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA HUMANA I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0112 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA HUMANA II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0122 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA FÍSICA I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0123 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA FÍSICA II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A definir

GEOI0141 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES OPTATIVAS DE GEOGRAFIA**CH: 30h CR: - CH Teórica: 30h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Geografia.

4. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**EDUI0123 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Noções básicas de Filosofia. A educação como disciplina filosófica. Ética, política e formação do indivíduo para a cidadania. A dimensão moral, estética e dialética do ato de educar. Concepções de educação na teoria do conhecimento. O discurso filosófico da educação na contemporaneidade.

EDUI0140 - MÉTODOS QUALITATIVOS EM EDUCAÇÃO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Produção científica de pesquisas qualitativas em educação. A pesquisa qualitativa em educação: métodos e abordagem. Fontes e elaboração da pesquisa, coleta, análise e interpretação de dados qualitativos.

EDUI0169 - POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL**CH: 75h CR: 5 CH Teórica: 60h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -**

Ementa: Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Política e financiamento da educação no Brasil. A gestão escolar: modelos, práticas e as instâncias de representação colegiada na escola. Autonomia das escolas. Educação, gestão democrática e participação.

EDUI0060 - EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Movimentos sociais na América Latina e no Brasil. Teorias e trajetória dos movimentos sociais no Brasil. Democracia participativa e poder popular. Movimentos sociais e espaço educativo. Políticas públicas e Movimentos Sociais. Tendências e perspectivas contemporâneas. Gestão pública e movimentos sociais.

EDUI0080 – EDUCAÇÃO DO CAMPO**CH: 75h CR: 5 CH Teórica: 60h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -**

Ementa: Paradigmas da educação do campo brasileiro. Relações econômicas e sociais contemporâneas no campo e na cidade. Educação do campo como direito. Práticas educativas escolares e não escolares nas comunidades indígenas, quilombolas e camponesas. O currículo das escolas do campo. O papel dos movimentos sociais na educação do campo.

EDUI0061-TRABALHO E EDUCAÇÃO**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Conceito historicidade e centralidade do trabalho. Fundamentos da relação trabalho e educação. Transformações no mundo do trabalho e suas implicações na educação básica e na educação profissional. A escola atual e desafios para a formação de trabalhador: polivalência, especialização, politécnica, qualificação e empregabilidade. As relações trabalho e meio ambiente e trabalho e gênero.

EDUI0082 – FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão. Legislação e deficiência. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e avaliação. Atendimento educacional à pessoa com deficiência.

EDUI0036 - POLÍTICA I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.

EDUI0037 - POLÍTICA II**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -**

Ementa: Teóricos do estado Absolutista. Maquiavel, Hobbes. As revoluções burguesas e o pensamento político. Locke, Rousseau, Montesquieu, Burke e Toqueville.

EDUI0072 - DIDÁTICA**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -**

Ementa: Concepções e tendências pedagógicas. Didática e suas dimensões histórica, política, social e cultural. Sala de aula: espaço de construção do conhecimento, pesquisa e desenvolvimento profissional. Ética e profissão docente. Natureza e especificidade do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares. Atividade de ensino como ação formadora: planejamento pedagógico; Projeto Político Pedagógico da escola; plano de ensino – princípios, diretrizes, modalidades e elementos constitutivos (objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação).

LETRI0063 - INGLÊS INSTRUMENTAL I**CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 60h CH Prática: - Pré-Requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhamentos e o estudo de estruturas básicas da língua alvo.**LETRI0004 - PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO I****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 45h CH Prática: 15h Pré-Requisito: -****Ementa:** O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual. Atividade extensionista envolvendo a comunidade externa e voltada para a realização de mostra(virtual e/ou presencial)sobre a diversidade de gêneros textuais/discursivos em circulação na comunidade e sobre práticas de leitura e de escrita.**BIOI0157 - ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E DE COMUNIDADES****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 30h CH Prática: 30h Pré-Requisito: -****Ementa:** Conceitos iniciais em Ecologia de Populações; Modelos de crescimento populacionais; Estrutura e dinâmica de populações; Fatores limitantes ao crescimento das populações; Nicho ecológico; Relação espécie x ambiente; Bioindicação e biomonitoramento; Metapopulações; Conceitos iniciais em Ecologia de Comunidades; Filtros ecológicos; Propriedades das comunidades; Escolhas; Estrutura e dinâmica de comunidades; Zonação; Sucessão ecológica; Interações ecológicas e seu papel na estruturação de comunidades.**BIOI0187 - ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS E DA PAISAGEM****CH: 60h CR: 4 CH Teórica: 30h CH Prática: 30h Pré-Requisito: BIOI0157 (PRR)****Ementa:** Conceitos iniciais em Ecologia de Ecossistemas; Produção e energia nos ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; Funções e serviços ecossistêmicos; Fatores ecológicos e sua influência na distribuição de plantas e animais pelo globo terrestre; Radiação solar; Temperatura; Umidade; Precipitação; Vento; Biomas mundiais - Tundra, Taiga, Floresta Temperada, Floresta Tropical, Savana, Campos e Deserto; Biomas brasileiros - Savana, Savana Estépica, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Sempre-Verde, Estepe, Campinarana, Formações Pioneiras (Litoral Limoso, Arenoso e Rochoso), Áreas de Tensão Ecológica e casos especiais (Campos Ruprestres, Pantanal, Mata de Cocais, dentre outros); Conceitos iniciais em Ecologia da Paisagem; Propriedades, estrutura e dinâmica da paisagem.**GEOI0149 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)****CH: 30h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 30h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.**GEOI0150 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)****CH: 60h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.**GEOI0145 - Atividades de Extensão****CH: 15h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 15h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.**GEOI0146 - Atividades de Extensão****CH: 30h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 30h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.**GEOI0147 - Atividades de Extensão****CH: 45h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 45h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.**GEOI0148 - Atividades de Extensão****CH: 60h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: -****Ementa:** A definir pelo Colegiado do Curso.

GEOI0103 - Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC

CH: 14h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

GEOI0142 - Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC

CH: 15h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

GEOI0143 - Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC

CH: 15h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

GEOI0144 - Atividade de Extensão Integradora de Formação IV - SEMAC

CH: 15h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 15h Pré-Requisito: -

Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.

GEOI0104 - UFS Comunidade

CH: 30h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 30h Pré-Requisito: -

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

GEOI0105 - UFS Comunidade

CH: 60h CR: - CH Teórica: - CH Prática: 60h Pré-Requisito: -

Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º Conforme disposto no Art. 1º da Lei 11.788/2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio visa ainda ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o desenvolvimento profissional.

Art. 2º No Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, entende-se como Estágio Curricular, o conjunto de atividades teórico-práticas que proporcionem ao estudante a aprendizagem profissional, em situações reais, em espaços formativos na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Art. 3º O estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, da Universidade Federal de Sergipe, é um componente curricular caracterizado como Atividade Acadêmica de orientação coletiva, permitindo abertura de turma e podendo ter matrícula discente online.

Art. 4º O Estágio Curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. desenvolver experiência de diálogo crítico com a realidade, que favoreça a articulação ensino-pesquisa-extensão, em espaço formativo para o estudante, definido no Projeto Político Pedagógico do curso;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. propiciar a compreensão e reflexão sobre o contexto educacional, a gestão, o planejamento e avaliação do processo educativo;
- V. permitir ao futuro professor participar da elaboração e execução de projetos pedagógicos, estudos ou pesquisas voltadas para o ensino de Geografia;
- VI. oportunizar o desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual que possibilite criatividade, inovação e capacidade para lidar com a diversidade;
- VII. possibilitar a pesquisa como uma dimensão da formação e do trabalho docente, e,
- VIII. contribuir para o desenvolvimento pleno do educando, sua formação profissional, cultural, cidadã e ética, integrando a Universidade à Comunidade.

Art. 5º O estágio pode ser caracterizado como Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Curricular Não Obrigatório (este último será tratado especificamente no Capítulo VIII desta Resolução).

§ 1º Estágio Curricular Obrigatório – é previsto na matriz curricular padrão do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, na forma das Atividades Acadêmicas específicas: Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II e Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III.

§2º O aluno poderá realizar Estágio Curricular Obrigatório após cursar o componente curricular Metodologia do Ensino em Geografia (GEOI0095).

§3º Constituem atividades de Estágio Curricular Obrigatório, desde que atendam aos objetivos indicados no Artigo 3º:

- I. observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar;
- II. ministrar aulas e desenvolver pesquisas e projetos de ensino-aprendizagem em educação formal e não formal;
- III. ministrar aulas e desenvolver pesquisas e projetos de ensino-aprendizagem em nível fundamental, médio, educação do/no campo, educação quilombola, educação indígena, educação de jovens e adultos;
- IV. ministrar cursos, oficinas em eventos de formação em Geografia e formação continuada de professores.

CAPÍTULO II

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 6º Os estágios curriculares obrigatórios são atividades essencialmente acadêmicas, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e consequentemente registro das avaliações e desempenho.

Art. 7º Os Estágios Supervisionados em Ensino de Geografia serão desenvolvidos da seguinte forma:

- I. Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I - Conhecendo o campo do estágio. Observação, registro e análise de diferentes espaços da escola. Análise e discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da escola. Acompanhamento da ação do professor de Geografia e de outras áreas. Avaliação de Materiais didáticos e conteúdos apresentados nas aulas. Observação da relação aluno-professor. Políticas Públicas e Gestão da Educação/Escola. Acompanhamento de ações e reuniões com as organizações trabalhistas da categoria docente da educação básica. Documentos Oficiais da Educação Básica. Confecção e apresentação de relatórios e/ou documentários com resultados das observações;
- II. Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II - Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Geografia para o Ensino Fundamental. Observação, planejamento e regência no Ensino Fundamental. Reflexão sobre as ações pedagógicas. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados, e,
- III. Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III - Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Geografia para o Ensino Médio regular. Observação, planejamento e regência no Ensino Médio. Reflexão sobre as ações pedagógicas. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

Art. 8º A matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II e III é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

§1º A oferta do componente será de responsabilidade do Departamento, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas do curso.

§2º A matrícula dos discentes no componente será realizada via SIGAA.

§3º O Departamento deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 9º Campo de estágio é aqui definido como a unidade de ensino ou espaço de formação que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação em Geografia.

§ 1º Constituem campos de Estágio Curricular Obrigatório, desde que permitam o atendimento dos objetivos indicados no Artigo 3º, os espaços formativos como: as escolas da rede pública e privada de ensino, os eventos pedagógicos voltados para formação continuada de docentes, os espaços pedagógicos de ofertas de oficinas e minicursos na área de Geografia.

§ 2º Constituem campos de Estágio Curricular Não Obrigatório, desde que permitam o atendimento dos objetivos indicados no Artigo 3º: os espaços formativos como: empresas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, grupos de pesquisas institucionalizados, que desenvolvam atividades correlatas ao trabalho do profissional em Geografia.

§ 3º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso de Geografia;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS, e,
- III. celebração de convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do Estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização, através de órgão responsável pelo estágio na UFS, e definida a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

Art. 10. A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Art. 11. O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma, e que esteja de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 5º.

§ 1º Os alunos portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até 100 (cem) horas da carga horária exigida para a integralização do curso, de acordo com apreciação da Comissão de Estágio do curso.

§ 2º Recomenda-se que o aluno solicite a validade da sua experiência docente, como Estágio Supervisionado, antes do período de matrícula na atividade Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I.

§ 3º Os alunos bolsistas do Programa de Residência Pedagógica poderão solicitar, para efeito de aproveitamento da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, até 135 (cento e trinta e cinco) horas da carga horária exigida para a integralização do curso, de acordo com apreciação da Comissão de Estágio do curso.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12. São consideradas instâncias de discussão e deliberação da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório:

- I. o Colegiado de Curso, e,
- II. a Comissão de Estágio.

Parágrafo único. Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório terá necessariamente um Orientador Pedagógico e um Supervisor Técnico (Professor Colaborador).

Art. 13. A comissão de estágio é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado de Curso, através do acompanhamento dos planos de Trabalho dos Supervisores de Estágio, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função das demandas dos interessados.

Art. 14. A Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, designada pelo presidente do Colegiado do curso, é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. quatro membros docentes da área de Ensino de Geografia, e,
- II. pelo menos um supervisor técnico do estágio supervisionado, professor diretamente envolvido na supervisão do estagiário, oriundo de escola de Educação Básica e um suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Estágio elegerão o Coordenador da Comissão entre seus membros docentes, para o mandato de dois anos. Esse deverá ser responsável por um dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia durante o período de vigência do seu mandato, sendo responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos estágios do curso.

Art. 15. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais específicas que regulamentam o estágio curricular;
- II. definir as normas de estágio, a serem aprovadas pelo Colegiado do Curso;
- III. encaminhar ao setor responsável pelo estágio na UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pelas partes;
- IV. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- V. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- VI. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- VII. estabelecer cronograma para a realização de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários, visitas às unidades conveniadas, e outras atividades julgadas necessárias;
- VIII. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IX. discutir e aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório;
- X. participar no credenciamento dos campos de estágios;
- XI. promover, com o Colegiado de Curso, ações que visem a realimentação dos currículos, a partir das experiências, nos campos de estágio, e,
- XII. propor e analisar planos de Estágio Curricular não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de oito dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-o ao Colegiado de Curso.

Art. 16. Em se tratando de Estágio Curricular Obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos supervisores pedagógicos com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. verificar as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular obrigatório;
- III. encaminhar à Comissão de Estágio do curso a relação dos alunos que solicitaram matrícula no estágio;
- IV. manter um cadastro atualizado das vagas de estágio, e,
- V. emitir certificado de supervisão do Estágio Curricular Obrigatório.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 17. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, e será realizada pelo Orientador Pedagógico e pelo Supervisor Técnico.

§1º Orientador Pedagógico é um docente do Departamento de Geografia, da área de Ensino de Geografia, vinculado à UFS, que supervisiona o estágio.

§2º Supervisor Técnico (Professor Colaborador) é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário.

Art. 18. Dadas às características do estágio do curso de Graduação em Geografia Licenciatura, o Orientador Pedagógico será sempre um professor do curso de Geografia.

§1º Nas Atividades Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II e Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III, a carga horária relativa ao trabalho de orientação pedagógica será de 75 (setenta e cinco) horas em cada uma das atividades.

§2º O número máximo de estagiários matriculados por professor orientador nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II e Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III será de vinte e cinco alunos.

Art. 19. São atribuições do Orientador Pedagógico:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter o contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o aluno na elaboração do relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas no estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades elaboradas pelos estagiários, para arquivamento pela comissão de estágio do curso.

Art. 20. São atribuições do Supervisor Técnico (Professor Colaborador):

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o orientador pedagógico;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. avaliar juntamente com o orientador pedagógico a aprendizagem do estagiário tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente, e,
- V. acompanhar a intervenção do estagiário nas turmas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO

Art. 21. Estagiário é aqui entendido como o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Sergipe, que esteja matriculado em Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Curricular não obrigatório.

Art. 22. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio quando for o caso;
- II. elaborar, sob a orientação do Orientador Pedagógico e do Supervisor Técnico o plano de estágio curricular obrigatório;

- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do Supervisor Técnico (Professor Colaborador) e do Orientador Pedagógico;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo orientador pedagógico, pelo supervisor técnico e/ou pela comissão de estágio;
- VI. apresentar relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas, seguindo o modelo definido pelo Colegiado de Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação e apresentar conduta ética.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 23. A avaliação do estágio curricular dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo Supervisor Técnico (Professor Colaborador) e pelo Orientador Pedagógico.

Art. 24. Serão utilizados como instrumentos obrigatórios de avaliação:

- I. plano de Estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular e/ou trabalho científico;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular e/ou trabalho científico;
- V. autoavaliação do estagiário;
- VI. frequência do estagiário, e,
- VII. ficha de avaliação do orientador pedagógico, ou, atividades propostas por ele para o estagiário.

Art. 25. O aluno estagiário, sob acompanhamento do Orientador Pedagógico e do Supervisor Técnico receberá uma nota para aprovação, condicionada à entrega dos sete instrumentos obrigatórios de avaliação previstos no Art. 24.

Parágrafo único. A nota atribuída aos estagiários será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelo Orientador Pedagógico e pelo Supervisor Técnico.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 26. O estágio curricular não obrigatório regulamentado pela Lei de Estágio nº 11.788, visa ampliar a experiência acadêmico profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§1º O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Geografia Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho desde que não prejudique a integralização de seu curso dentro dos prazos legais.

§ 2º O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 3º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividade complementar até o limite de 120 (cento e vinte) horas, segundo definido na Resolução específica sobre as normas de atividades complementares do curso.

§ 4º O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado em uma das Instituições cadastradas à UFS para esse fim, ou possíveis de cadastramento para fim específico de execução de programa de estágio curricular não obrigatório.

Art. 27. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;

- II. as atividades do Estágio Não obrigatório devem ser precedidas de um Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Estágio do Departamento de Geografia – DGEI e pela Instituição/Organização Social onde o mesmo deverá ser desenvolvido.
- III. termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. dispor de jornada de até 30 (trinta) horas semanais e que não acumule carga horária superior ao permitido pela Legislação em atividades de bolsa de estágio e projetos.
- VI. receber bolsa-auxílio e auxílio transporte de acordo com o que é pago no mercado de trabalho;
- VII. ter cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais contratado pela Concedente;
- VIII. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;
- IX. entrega ao Orientador Pedagógico, à Comissão de Estágio e ao setor responsável pelo estágio na UFS, pelo estagiário, de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no estágio, e,
- X. acompanhamento do estagiário pelo Orientador Pedagógico da UFS.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso com base na legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA, LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Geografia, além dos componentes curriculares que integram o currículo padrão, tem como requisito para a integralização da Carga Horária total do Curso, a integralização de 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Após a integralização das 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno pode solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de 30 (trinta) horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para computar a carga horária das atividades complementares obrigatórias.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º Serão consideradas Atividades Complementares para efeito de integralização do Curso, aquelas realizadas e requeridas pelo discente durante a vigência do Curso de acordo com as normas constantes neste Regulamento.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de integralização de Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES ou mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, a serem desenvolvidas ao longo do curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º Ao cumprir as atividades complementares, o aluno deverá requerer a carga horária correspondente para que, após a análise do Colegiado do Curso, seja incluída a carga horária no seu histórico escolar.

Art. 5º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa e à extensão: participação em pesquisa e projetos institucionais voltados à docência, à pesquisa e à extensão; participação em grupos de estudo/pesquisa integralizados na Instituição de Formação sob supervisão de professores e/ou alunos de cursos de mestrado e doutorado da UFS; participação em Programa de Monitoria da UFS;

- II. atividades de participação em eventos técnico-científicos: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos dos tipos mencionados no Inciso II e III; premiação em concursos em concursos de melhores trabalhos;
- V. publicação de trabalhos em anais de eventos científicos;
- VI. publicação em livros e periódicos científicos indexados;
- VII. participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos, e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria;
- VIII. cursos regulares de língua estrangeira e geoprocessamento;
- IX. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não-obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão; participação em projetos sociais governamentais e não governamentais;
- X. participação em cursos de extensão;
- XI. atividades artístico-culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação, e,
- XII. participação discente em órgão da Justiça Eleitoral e outros afins.

Parágrafo único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Departamento, cabendo ao Colegiado do Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos comprobatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 6º O aproveitamento das Atividades Complementares estabelecidas no artigo anterior exigirá os requisitos abaixo:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa e à extensão: relatório do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- II. atividades de participação e/ou organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: certificado e/ou declarações de participação como assistente, organizador ou palestrante;
- III. apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos: certificados de apresentação;
- IV. publicação de trabalhos conforme descritos no inciso V do artigo anterior: cópia da publicação com apresentação da referência do livro, periódico ou outros;
- V. participação discente conforme descrita no inciso VI do artigo anterior: declarações dos órgãos/unidades competentes, cópias de atas de homologação do ato de posse ou portarias;
- VI. estágios extracurriculares: relatório do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- VII. cursos regulares de língua estrangeira, geoprocessamento, cursos de extensão e de estudos realizados à distância: declarações dos órgãos/unidades competentes;
- VIII. estágios não obrigatórios, experiências profissionais e/ou complementares: declarações dos órgãos/unidades competentes e relatório do supervisor ou orientador, e,
- IX. atividades artístico-culturais: apresentação de cópia dos trabalhos produzidos.

Art. 7º O aluno deverá integralizar 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme o Quadro abaixo:

Quadro 1 – Descrição das atividades e respectivos limites máximo de carga horária por atividade e para aproveitamento em horas

ATIVIDADES	Limite mínimo de CH por atividade	Limite máximo para aproveitamento total em horas
I. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e à extensão	105h por atividade	Até 210h para o conjunto de atividades
II. Atividades de participação em eventos técnico-científicos	30h por atividade	Até 210h para o conjunto de atividades
III. Atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas	30h por atividade	Até 210h para o conjunto de atividades
IV. Apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos	30h por trabalho	Até 210h para o conjunto de atividades
V. Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	30h por trabalho	Até 210h para o conjunto de atividades
VI. Publicação de trabalhos em livros e periódicos científicos indexados	45h por trabalho	Até 210h para o conjunto de atividades
VII. Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS e participação em entidades estudantis da UFS	45h por atividade	Até 90h para o conjunto de atividades
VIII. Cursos regulares de língua estrangeira e geoprocessamento	45h por atividade	Até 90h para o conjunto de atividades
IX. Estágios não obrigatórios, experiências profissionais e/ou complementares	45h por atividade	Até 90h para o conjunto de atividades
X. Participação em cursos de extensão	30hs por atividade	Até 90h para conjunto de atividades.
XI. Atividades artístico-culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares relacionados à área de formação	15h por atividade	Até 30h para o conjunto de atividades
XII. Participação discente em órgão da Justiça Eleitoral e outros afins.	10h por atividade	Até 30h para o conjunto de atividades

Parágrafo único. As Atividades Complementares consideradas na integralização da carga horária de que trata este anexo, não poderão ser utilizadas para o cumprimento do percentual de carga horária das atividades de extensão do Curso.

Art. 8º Cada discente concludente deve apresentar requerimento solicitando a contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais são analisados pelo Colegiado do Curso.

§1º O discente deverá fazer a solicitação de validação da carga horária de Atividades complementares de caráter obrigatório e/ou optativo mediante abertura de processo ao qual deverá anexar o seu requerimento e os respectivos comprovantes cabíveis, podendo o professor relator recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas.

§2º O aluno deverá guardar o protocolo do requerimento, até verificar o lançamento da carga horária da(s) atividade(s) realizada(s).

Art. 9º A avaliação das Atividades Complementares será exercida por um docente do Colegiado de Curso e posteriormente apreciada e homologada pelo referido Conselho.

Parágrafo único. Após homologação das Atividades Complementares dos alunos em reunião do Colegiado do Curso, as mesmas serão encaminhadas ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) para as providências cabíveis quanto à integralização da carga horária nos históricos dos discentes.

Art. 10. É de responsabilidade do Colegiado do Curso de Geografia:

- I. determinar a carga horária das Atividades Complementares que integralizará o currículo;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação, e,
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, da Universidade Federal de Sergipe, é um componente curricular obrigatório caracterizado como Atividade Acadêmica.

§ 1º O TCC é o resultado de uma pesquisa acadêmica desenvolvido com base em um referencial teórico coerente com temas relativos à pesquisa geográfica, que deve ser apresentado pelo discente como requisito obrigatório para obtenção de grau de Licenciado em Geografia.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma Atividade de orientação individual e será desenvolvido em forma de monografia ou de artigo científico.

§ 3º O TCC do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura será integralizado em 150 (cento e cinquenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas referentes ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e 90 (noventa) horas referente ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 2º O TCC tem por finalidade assegurar ao licenciando em Geografia o desenvolvimento de pesquisas que garantam autonomia intelectual para pensar e fazer da Geografia uma ciência capaz de ler o espaço-mundo nas diferentes escalas.

Art. 3º O desenvolvimento do TCC do curso Graduação em Geografia Licenciatura deverá:

- I. propiciar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. promover oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. permitir ao aluno participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas, e,
- V. propiciar ao aluno uma complementação de sua postura de estudioso e pesquisador.

Art. 4º No Curso de Graduação em Geografia Licenciatura a Atividade de TCC é composta pelos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único. A matrícula nos componentes curriculares relativos à Atividade de TCC será feita mediante solicitação à Coordenação. Os discentes serão alocados por orientador de acordo com a proximidade temática do tema que pretenda desenvolver à especialidade do professor.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura do TCC é formada por:

- I. orientadores;
- II. alunos orientandos, e,
- III. bancas examinadoras.

Art. 6º O orientador deverá ser um professor da UFS, obrigatoriamente do Departamento de Geografia Itabaiana (DGEI), designado pelo Colegiado do Curso, a pedido do discente, com titulação mínima de mestre, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente.

Art. 7º Os alunos orientandos são aqueles regularmente matriculados nos componentes curriculares “Trabalho de Conclusão de Curso I” ou “Trabalho de Conclusão de Curso II”.

Art. 8º Todos os professores do Departamento de Geografia deverão se constituir orientadores de TCC em função da procura do orientando e da afinidade teórico-metodológica com os projetos.

§ 1º O discente deverá escolher o seu professor orientador até a conclusão do componente curricular “Pesquisa em Geografia”, e encaminhar ao Colegiado do Curso um documento no qual o orientador formaliza sua aceitação.

§ 2º O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC componentes curriculares “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”.

§ 3º No caso de mudança de orientador do TCC, o aluno ou o professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada e apreciada.

Art. 9º A matrícula nos componentes curriculares “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II” será condicionada ao sistema de pré-requisitos apresentados no fluxograma do curso.

§ 1º A reprovação no componente TCC I impedirá o aluno de se matricular e frequentar o componente TCC II. Casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no Colegiado do curso de Geografia.

§ 2º No caso de aprovação, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho ao professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados conforme calendário específico para defesas e entrega do trabalho final.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado em forma de Monografia ou Artigo Científico.

Art. 11. O discente que elaborar seu TCC na forma de artigo científico, que recebeu parecer de aceito em periódico de reconhecida qualidade, não precisará apresentar o TCC a uma banca examinadora.

Art. 12. São etapas de desenvolvimento dos TCC:

- I. na primeira fase, desenvolvida no componente “Trabalho de Conclusão de Curso I”: revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida, detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados, realização de pesquisa de campo para o levantamento e análise de dados, e,
- II. na segunda fase, desenvolvida no componente “Trabalho de Conclusão de Curso II”: interpretação e discussão dos resultados, de acordo com os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final; apresentação à Banca Examinadora.

Parágrafo único. Os artigos científicos apresentados como trabalho de conclusão de curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador; as monografias obedecerão às normas da ABNT.

Art. 13. A avaliação deverá ser processual e dinâmica, sendo de responsabilidade do professor orientador.

§ 1º No componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso I”, serão avaliados o projeto preliminar de TCC e o andamento das atividades detalhadas no Art. 12, inciso I.

§ 2º No componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso II”, serão avaliados o TCC final e a sua apresentação.

Art. 14. O TCC II será avaliado por uma banca examinadora composta por três docentes, como membros titulares, e um docente, como membro suplente, constituída com anuência do Colegiado do Curso.

Art. 15. A apresentação do TCC para avaliação final somente será permitida após indicação da conclusão do trabalho pelo orientador.

Art. 16. A apresentação para avaliação do TCC deverá ocorrer antes do prazo final para o encerramento do semestre letivo.

Parágrafo único. O aluno e o orientador deverão encaminhar uma proposta com nomes para compor a banca ao Colegiado do Curso, que deverá definir e indicar a composição final da banca.

Art. 17. Após constituída a banca examinadora, o aluno deverá encaminhar uma cópia do trabalho ao orientador e aos membros da banca examinadora com uma antecedência de pelo menos uma semana da data prevista para a defesa.

Art. 18. O orientador será o presidente da banca examinadora, encarregando-se de conduzir o processo de avaliação do trabalho do aluno, obedecendo-se as seguintes etapas:

- I. o aluno deverá fazer uma exposição de até 40 (quarenta) minutos do trabalho perante a banca examinadora, e,
- II. a cada membro examinador reservar-se-ão até 20 (dez) minutos para arguição do trabalho, cabendo ao aluno igual período de tempo para defesa.

Art. 19. Cada examinador atribuirá ao trabalho de Monografia uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Art. 20. O aluno que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em seu trabalho será aprovado na atividade de TCC II.

Art. 21. Após o exame do seu trabalho, o aluno terá uma semana para incorporar as eventuais recomendações dos membros da banca examinadora e depositar a versão digital final do

trabalho, incluindo cópia da folha de aprovação, na Secretaria do Departamento de Geografia (DGEI).

Parágrafo único. A liberação da nota do aluno, pelo Chefe do Departamento ficará condicionada ao depósito da versão digital final do trabalho, com as devidas correções.

Art. 22. Caso o aluno não atinja a nota mínima para aprovação, deverá matricular-se novamente na atividade TCC II, podendo, a seu critério, fazer reformulações no seu trabalho, mudar de temática, ou de orientador, em conformidade com o que estabelecem estas Normas.

Art. 23. Para assegurar o bom andamento da apresentação dos TCC, o Departamento de Geografia (DGEI) deverá:

- I. acompanhar as defesas de TCC, colocando uma ata à disposição do presidente da banca examinadora, na qual deverá constar:
 - a) título do trabalho;
 - b) nomes do autor e do orientador;
 - c) nota atribuída por cada um dos membros;
 - d) média final;
 - e) identificação das recomendações da banca examinadora a serem incorporadas no TCC pelo aluno, e,
 - f) assinatura de todos os membros da banca examinadora e do aluno.
- II. providenciar o espaço físico e os recursos técnicos necessários para apresentação do trabalho do aluno;
- III. promover a divulgação das defesas dos trabalhos a serem realizadas, mediante afixação de cartazes, identificando título do trabalho, autor, orientador, local e horário da defesa, e,
- IV. providenciar declaração de participação na banca examinadora para todos os membros, especificando-a no caso do orientador, imediatamente após a defesa de cada TCC.

Parágrafo único. O DGEI designará um Coordenador de TCC que terá mandato de dois anos e terá atribuições relativas à coordenação, administração e funcionamento das atividades relativas ao TCC elencadas acima.

CAPÍTULO IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 24. Compete ao professor orientador:

- I. observar as normas que orientam os TCC;
- II. colaborar com o(s) discente(s) na definição do tema do TCC;
- III. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- IV. orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC;
- V. manter informado, através de relatório semestral, em formulário próprio, o Coordenador do TCC, a respeito do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e das atividades desenvolvidas por esse(s) e,
- VI. zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos da Universidade empregados na realização do TCC.

Art. 25. Para vias de registro no Plano de Atividade Docente, a orientação de TCC compõe, para os docentes orientadores, parte da carga horária de orientação, correspondendo a 30 (trinta) horas por semestre.

§ 1º O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até quatro trabalhos por semestre.

§ 2º O professor de 20 (vinte) horas semanais poderá orientar até dois trabalhos por semestre.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

- Art. 26.** Os discentes, conforme tenha sido definido para cada TCC, devem:
- I. observar o regulamento do TCC;
 - II. seguir as orientações do professor orientador do TCC;
 - III. zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
 - IV. levar, prontamente, ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
 - V. escrever e entregar, pontual e corretamente, as atividades do TCC e,
 - VI. adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, que poderá editar instruções complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA, DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

CÓDIGO	CURRÍCULO ATUAL	CR	CH	CÓDIGO	CURRÍCULO PROPOSTO	CR	CH
GEOI0091	Cartografia Sistemática	6	90	GEOI0128	Cartografia Básica	4	60
GEOI0077	Climatologia Sistemática	6	90	GEOI0113	Climatologia Geral	4	60
EDUI0032	Sociologia I [e]	4	60	EDUI0127	Sociologia da Educação	4	60
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	4	60				
EDUI0087	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	60	EDUI0018	Legislação e Ensino	4	60
EDUI0051	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I	4	60	EDUI0126	Psicologia da Educação I	4	60
EDUI0051	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I [ou]	4	60	EDUI0128	Psicologia da Educação II	4	60
EDUI0052	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	4	60				
GEOI0069	Teoria Regional	2	30	GEOI0124	Teoria Regional	4	60
GEOI0069	Teoria Regional [ou]	2	30	GEOI0129	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	4	60
GEOI0093	Fotointerpretação e Leitura de Cartas	4	60				
GEOI0079	Geomorfologia Fluvial e Hidrografia	4	60	GEOI0114	Geomorfologia Fluvial	4	60
GEOI0073	Geomorfologia Litorânea	4	60	GEOI0115	Geomorfologia Costeira	4	60
GEOI0077	Climatologia Sistemática [e]	6	90	GEOI0074	Geomorfologia Climática	4	60
GEOI0073	Geomorfologia Litorânea	4	60				
GEOI0079	Geomorfologia Fluvial e Hidrografia	4	60	GEOI0131	Cartografia Escolar	4	60
GEOI0096	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I [e]	-	105	GEOI0136	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I	-	195
GEOI0097	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II	-	105				
GEOI0085	Geografia Regional I	6	90	GEOI0125	Geografia Regional I	4	60
GEOI0098	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III	-	90	GEOI0137	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II	-	195
GEOI0099	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia IV	-	105	GEOI0138	Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III	-	135

GEOI0070	Iniciação à Pesquisa Geográfica	4	60	GEOI0106	Pesquisa em Geografia	4	60
				GEOI0139	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	60
				GEOI0140	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	90
GEOI0085	Geografia Regional I	6	90	GEOI0133	Prática de Ensino de Geografia Humana	4	60
GEOI0079	Geomorfologia Fluvial e Hidrografia	4	60	GEOI0132	Prática de Ensino de Geografia Física	4	60
GEOI0073	Geomorfologia Litorânea	4	60				

TABELA DE DISPENSA DE CARGA HORÁRIA DO GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

CURRÍCULO PROPOSTO			CURRÍCULO ATUAL
Código	Nome	Carga horária	Percentual de integralização do discente no currículo atual
GEOI0145	Atividades de Extensão	15h	10% a 29%
GEOI0146	Atividades de Extensão	30h	30% a 49%
GEOI0147	Atividades de Extensão	45h	50% a 69%
GEOI0148	Atividades de Extensão	60h	A partir de 70%

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

No período de adaptação curricular esta tabela passou por correções e atualizações.

VALTER
JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:79927505
515

Assinado de forma
digital por VALTER
JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2023.06.21
16:47:14 -03'00'